



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C. G. C. 06.582.449/0001-91

Pça. Cel. Antonio Belo, 606 — Fones: 636-1133 e 636-1134

CEP: 62.540-000 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 154

de 1º de MARÇO de 1993

REAJUSTA OS VALORES SALARIAIS DO QUADRO
DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA—ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada—CE
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica alterado de acordo com o anexo úni
co desta Lei, a quantidade de cargos na Tabela de Empregos de Car
reira — Parte II.

Art. 2º — Os valores salariais dos ocupantes dos
Cargos constantes desta Lei, serão os discriminados no anexo
único desta Lei.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor nesta data e
seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de Fevereiro do corren
te ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 1º de
MARÇO de 1993.

JOSE ABILIO BRUNO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C. G. C. 06.582.449/0001-91

Pça. Cel. Antonio Belo, 606 - Fones: 636-1133 e 636-1134

CEP: 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 154 de 1º de MARÇO de 1993

CARGOS COMISSIONADOS - PARTE - I

GRUPO	Ocup.	CARGO	NÍVEL	QUANT	VENCIM.	REPRESENTAÇÃO
DIREÇÃO	DIRETOR	ADM/FINANC.	GDA-1	01	1.800.000,00	2.700.000,00
E ASSES	CHEFE	DIV ADM.	GDA-2	01	1.200.000,00	1.800.000,00
SORAMEN	CH DEPT	JURIDICO	GDA-2	01	1.200.000,00	1.800.000,00
TO						

TABELA DE EMPREGOS DE CARREIRA - PARTE II

GRUPO	Ocup.	SUB GRUPO	CARGA HOR	CATEG	FUNCI.	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO
ANM	1.	ATIV. ADM.	40-H/S	AGENT	ADMINIST	ANM-3	03	1.200.000,00
	1.1	ATIV. LEGIS	20-H/S	DATILÓ	GRAFO	ANM-3	01	1.200.000,00
		LATIVA.....		AGENTE	LEGISL.	ANM-3	05	600.000,00

ATIVIDADES AUXILIARES

2. ATIVIDADES DE MANUT E ZELADORIA 40-H/S

CONTÍNUO ATA-1 01 600.000,00